



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ibirité

PORTRARIA NORMATIVA Nº 0009/IFMG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20

CONSIDERANDO o período de Férias Escolares conforme o Calendário Acadêmico do IFMG Campus Ibirité para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, razoabilidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redução das atividades letivas e do fluxo regular de atendimento ao público durante o período de férias escolares;

CONSIDERANDO que a medida não implica prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão assegurados durante o período de férias;

CONSIDERANDO, por fim, a competência da Direção/Coordenação da unidade para disciplinar a organização interna do trabalho, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes; e o que consta no Processo nº **23825.001324/2024-42**,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER horário especial de funcionamento do IFMG Campus Ibirité, **das 8h às 18h**, para os setores administrativos e acadêmicos, no período entre os dias **23 de janeiro e 20 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Determinar que os setores do campus reorganizem e rationalizem suas atividades, de modo a evitar prejuízos ao público decorrentes da alteração de horário.

Parágrafo único. É responsabilidade do servidor consultar sua chefia imediata sobre a aplicação e a realização do horário especial em sua unidade organizacional.

Art. 3º Determinar que os setores deem ampla publicidade ao horário de atendimento ao público, com a fixação de avisos e divulgação na página oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 21 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
GUSTAVO PEREIRA PESSOA | Diretor

Data da Assinatura:
21 de janeiro de 2026 as 09:53 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade